



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (0xx34) 284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

Comarca
0133

LEI N.º 373/99


APROVA O ESTATUTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto do Fundo Municipal de Agropecuária de Araporã, que se encontra em anexo, e que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã, 21 de dezembro de 1999.


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1. RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 1.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 200.000,00
Receita Agropecuária	R\$ 10.000,00